

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA (HOSPITAL MADRE TERESA)**

**Processo nº 01.046.978.23.04**

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (Hospital Madre Teresa)**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2200422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Av. Raja Gabaglia nº 1002- Bairro Gutierrez, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representado por sua Diretora Geral, **Neusa dos Reis Palhão**, CPF nº 257.338.828-08 e por seu Diretor Administrativo, **Marcos José Vete de Lima**, CPF nº 199.885.676-34, conforme determinado pela **Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023**, nos termos da **Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

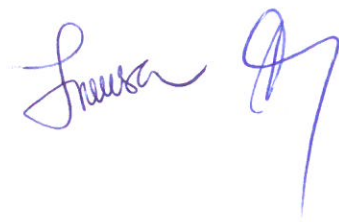
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 Efetuar o repasse de recursos financeiros oriundos da EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 39240005, observando o disposto na **Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023**, e **Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023**.
- 1.1.2 Prorrogação da vigência
- 1.1.3 Alterar o prazo de execução
- 1.1.4 Da prestação de contas

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação, a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**, limitado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **01.062.987.21.44**.




**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo Aditivo ao Beneficiário até 30 dias após a publicação.

3.2 Os recursos objeto da Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023 deverão ser executados a partir do seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 A título de esclarecimento, o prazo para a prestação de contas dos recursos recebidos pela Instituição, está atrelado ao prazo de execução do mesmo. A informação constante do **art. 66 da Portaria GM/MS 449/2023**, refere-se ao prazo de repasse da SMSA ao Beneficiário.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIRO**

3.1 O valor proveniente da EMENDA PARLAMENTAR é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e será repassado ao **Instituto das Pequenas Missionárias de Imaculada (Hospital Madre Teresa)**, em parcela única:

HOSPITAL MADRE TERESA					
Portaria Federal	NÚMERO DA EMENDA	PROPOSTA	VALOR (R\$)	CONTA BANCÁRIA	TIPO
Portaria nº 1.023 de 27 de julho de 2023	39240005	36000.5065492/02-300	R\$ 200.000,00	Banco: 001 Agência: 3394-4 Conta: 8037-3	Individual
<b>R\$ 200.000,00</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

**2302.3401.10.302.114.2894.0001.339039.74.1.600.510.3110**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023.  
 Andre Luiz de Menezes  
 Subsecretário  
 Secretaria de Assistência à Saúde  
 BM 27.563-1

**Danilo Borges Matias**  
 Secretário Municipal de Saúde

Neusa dos Reis Palhão

Ir. Neusa dos Reis Palhão  
 Diretora Geral  
 Hospital Madre Teresa  
 CPF: 257.338.828-08  
 Instituto das Pequenas Missionárias de Maria  
 Imaculada

Marcos José de Vete Lima

Marcos José de Vete Lima  
 Secretor Administrativo  
 CPF: 199.885.676-34  
 Instituto das Pequenas Missionárias de Maria  
 Imaculada

Testemunhas:

1) Leandro Oliveira Neto  
 Assinatura/RG  
 MG 11.196.149

2) Tatiane Santos Guimarães  
 Assinatura/RG  
 MG 1586510

Fernanda Amarante Guimarães  
 BM 115.007-1  
 Assessora Jurídica - Diretoria  
 Jurídico Administrativo - DJA/PGM